



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 46/2024

**CONCEDE ABONO SALARIAL  
AOS SERVIDORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
IBATIBA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibatiba/ES, autorizada a conceder abono natalino aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. O Abono a que se refere o Art. 1º desta Lei, em nenhuma hipótese, poderá ser incorporado, nem integrará os vencimentos, salários e proventos e sobre ele não incidirão quaisquer vantagens.

Art. 3º. O abono a que se refere o Art. 1º, será pago em parcela única, no mês de dezembro do corrente ano.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Ibatiba-ES, Plenário Eden Faustino Bernardo, 25 de novembro de 2024.



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340037003700380038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

SITE: [www.camaraibatiba.es.gov.br/](http://www.camaraibatiba.es.gov.br/) E-mail: [cmibatiba@gmail.com](mailto:cmibatiba@gmail.com)

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003700380038003A005000

Assinado eletronicamente por **LUCIENE DE SOUZA** em **25/11/2024 16:11**

Checksum: **2B0962FF5791029394523441DD9A549134172E118DCA3B8777E2D83D56AAC7FB**

